



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20240023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N° 20240023, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDEB E A EMPRESA CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA.

O FUNDEB, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV JK N° 500, COLEGIAL, inscrito no CNPJ sob o n° 27.400.309/0001-25, neste ato representado(a) pelo (a) Srª. LINDOMAR PEREIRA DE SOUZA, portadora do CPF n° 573.747.082-20, doravante denominada CONTRATANTE, e CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 32.953.148/0001-37, sediado na AV TANCREDO NEVES,ANEXO HOTEL PADRE CICERO, CENTRO, GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, CEP 68639-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF n° 912.721.572-53, tendo em vista o que consta no Processo n° PE 06-2023-PMGP e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA

CNPJ: 32.953.148/0001-37

ENDEREÇO: AV TANCREDO NEVES, ANEXO HOTEL PADRE CICERO, CENTRO,

GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, CEP 68639-000

REPRESENTANTE: CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33756	ABRAÇADEIRA TIPO D PARA ELETRODUTO DE 1": - MARCA: INCA	РÇ	5	1,27	6,35
18954	ALICATE CRIMPAR TERMINAL TUBULAR IIHÓS CABO 10 Á 35MM; - MARCA: VONDER	UN	1	28,72	28,72
34025	ALICATE DE PRESSÃO 10": - MARCA: TRAMONTINA	UN	1	24,98	24,98
33764	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA PESADA 1X1: - MARCA: PRESBOW	UN	8	9,87	78 , 96





33765	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA PESADA	UN	2	11,59	23,18
45514	1X2: - MARCA: PRESBOW ARRUELA GALVANIZADA 3/4".: -	UN	75	0,95	71,25
33771	MARCA: UNISTAMP ARRUELA PARA ELETRODUTO DE	UN	3	1,44	4,32
33772	2": - MARCA: ELECON ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 3": - MARCA: ELECON	UN	3	0,98	2,94
18934	ARRUELA QUADRADA	UN	8	0,96	7,68
19246	GALVONIZADA; - MARCA: ELECON ARRUELA ZINCADA 3/8"; -	UN	30	0,83	24,90
11414	MARCA: UNISTAMP BARRAMENTO DE QUADRO	UN	0	26,97	0,00
18930	BISÁFICO F.F: - MARCA: GOMES BOCAL DE LOUÇA BASE E40; -	UN	0	2,69	0,00
18921	MARCA: FOXLUX BOCAL PLAFON E27 BRANCO; -	UN	45	3,40	153,00
18962	MARCA: FOXLUX BOLSA PARA FERRAMENTAS ELÉTRICA 20"; - MARCA:	UN	1	64,89	64,89
19015	VONDER BROCA DE AÇO 12MM; - MARCA:	UN	3	9,98	29,94
19016	IRWIN BROCA DE AÇO 16MM; - MARCA:	UN	3	9,79	29,37
19017	IRWIN BROCA DE AÇO 18MM; - MARCA: IRWIN	UN	3	10,79	32,37
19019	BROCA DE AÇO 22MM; - MARCA: IRWIN	UN	3	18,74	56,22
46199	CABO DE ALUMÍNIO C/ ALMA	М	0	10,45	0,00
18813	2AWG: - MARCA: ALUBAR CABO FLEXIVEL 2,5MM; -	М	30	0,74	22,20
18812	MARCA: MEGATRON CABO FLEXIVEL DE 1,5MM; - MARCA: MEGATRON	М	30	0,48	14,40
18822	CABO PP 3X1,5; - MARCA: MEGATRON	М	0	0,97	0,00
11418	CAIXA DE EMBUTIR 4X2 EM PVC AMARELO: - MARCA: TRAMONTINA	UN	15	0,89	13,35
17578	CAIXA DE MEDIDOR MONOFÁSICO MODELO CELPA; - MARCA: ANDALUZ	UN	2	19,39	38,78
11417	CAIXA P/ DISJUNTOR DE EMBUTIR EM PVC: - MARCA: MONDIAL	UN	3	2,27	6,81
11254	CALHA P/ LAMPADA TUBULAR 40W: - MARCA: TASCHIBRA	UN	3	9,89	29,67
33806	CANALETA C/ TAMPA S/ DIVISÃO 20X10MMX2MT: - MARCA: FAME	UN	8	4,79	38,32
18885	CANALETA COM FITA 10X10X2 ,0M; - MARCA: FAME	UN	8	4,89	39,12
17609	CAPACITOR 15UF; - MARCA: WEG	UN	15	7,47	112,05
45247	CHAVE BIELA L 10MM: - MARCA: EDA	UN	0	8,88	0,00
45253	CHAVE BIELA L 16MM: - MARCA: EDA	UN	0	8,88	0,00
34115	CINTO COM TALABARTE DE POSICIONAMENTO PARA POSTE: - MARCA: SAFE CINTOS	UN	0	47,97	0,00
45636	CONECTOR PERFURANTE DE DERIVAÇÃO 4-35MM X 16-	UN	0	9,98	0,00
33809	120MM.: - MARCA: INTELI CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO	М	90	4,29	386,10
	4,0MM: - MARCA: MEGATRON DISJUNTOR CAIXA MOLDADA	UN	3	103,52	310,56
	TRIPOLAR FIXA TÉRMICO E MAGNÉTICO 380 VAC 125A 25KA; - MARCA: TRAMONTINA			200,02	
11449	ELETRODUTO 2 POLEGADA: - MARCA: ELECON	UN	15	16,10	241,50
18852	ELETRODUTO CORRUGADO 1/2"; - MARCA: TRAMONTINA	М	15	0,91	13,65
18860	ELETRODUTO RIGIDO 1.1/4"; - MARCA: ELECON	UN	9	9,68	87,12
18946	ESCADA DE FIBRA EXTENCIVA DE 8,40M; - MARCA: IMPÉ	UN	1	810,50	810,50
46194	ESCADA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO 5M: - MARCA: MOR	UN	1	69,90	69,90
18919	EXTENSÃO ELÉTRICA CABO PP 2X2,5MM/15M - 20A; - MARCA: MEGATRON	UN	8	74,16	593,28
18920	EXTENSÃO ELÉTRICA CABO PP 2X2,5MM/40M - 20A; - MARCA: MEGATRON	UN	8	95,28	762,24





18915	EXTENSÃO ELÉTRICA CABO PP 2X2,5MM/5M-10A; - MARCA:	UN	8	33,21	265,68
33699	MEGATRON FITA CREP 48X50: - MARCA: 3M	UN	30	7,80	234,00
11185		UN	30	7,05	211,50
19028	METROS: - MARCA: 3M FURADEIRA 65AW; - MARCA:	UN	1	216,89	216,89
33833	BOSCH INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA 2P+T (S/FIAÇÃO): -	UN	15	9,88	148,20
18846	MARCA: PLUZIE INTERRUPTOR SOBREPOR 1 TECLA + 1 TOMADA; - MARCA: PLUZIE	UN	15	6,49	97,35
45176	JOGO DE CHAVE FENDA: - MARCA: TRAMONTINA	JG	0	32,88	0,00
34117	LUVA DE ALTA TENSÃO 1KV: - MARCA: WORKER	PAR	0	12,59	0,00
11292	LUVA DE COURO: - MARCA: WORKER	PAR	0	8,54	0,00
34118	LUVA DE LÁTEX NATURAL, PARA	PAR	0	5,48	0,00
11293	PEDREIRO: - MARCA: WORKER LUVA DE PANO: - MARCA:	PAR	0	2,30	0,00
11540	WORKER LUVA DE RASPA PUNHO 20CM	PAR	0	5,88	0,00
45551	REFORCO: - MARCA: WORKER PARAFUSO 10X40.: - MARCA:	UN	15	1,08	16,20
45558	CISER PARAFUSO 12X150.: - MARCA:	UN	15	2,38	35,70
45565	CISER PARAFUSO 3/4X1.: - MARCA:	UN	15	2,74	41,10
45573	CISER PARAFUSO 3/4X5.: - MARCA:	UN	15	2,49	37,35
45579	CISER PARAFUSO 3/8X5.: - MARCA:	UN	15	1,83	27,45
45585	CISER PARAFUSO 5/16X3.1/2.: -	UN	15	1,28	19,20
45587	MARCA: CISER PARAFUSO 5/16X4.1/2.: -	UN	15	0,88	13,20
45607	MARCA: CISER PARAFUSO 8X50.: - MARCA:	UN	15	1,28	19,20
32211	CISER PARAFUSO ACO MA 8.8 14X50: -	UN	30	2,01	60,30
32218	MARCA: CISER PARAFUSO ACO UNC 1X7.1/2: -	UN	30	1,89	56,70
19097	MARCA: CISER PARAFUSO CROMADO PARA FIXAÇÃO 2 1/2" X 1/4"; -	UN	12	2,08	24,96
18113	MARCA: CISER PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X100; - MARCA:	UN	30	1,29	38,70
18119	CISER PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/8X90; - MARCA:	UN	30	1,59	47,70
18897	CISER QUADRO DISTRIBUIÇÃO 24 DISJUNTORES; - MARCA:	UN	3	25,70	77,10
18947	LEGRAND QUADRO DISTRIBUIÇÃO 36 DISJUNTORES TRIFÁSICO 300A; - MARCA: LEGRAND	UN	1	29,99	29,99
18839	REFLETOR P/LÃMPADA 250V; -	UN	8	27,99	223,92
11349	MARCA: SPOTLUX STARTER PARA LAMPADA TURBOLAR 20W: - MARCA:	UN	3	3,88	11,64
11350	EMPALUX STARTER PARA LAMPADA TURBOLAR 40W: - MARCA:	UN	3	3,86	11,58
18949	EMPALUX TERMINAL OLHAL COMPRESSÃO 10MM; - MARCA: INTELI	UN	8	1,56	12,48
18950	TERMINAL OLHAL COMPRESSÃO 16MM; - MARCA: INTELI	UN	8	2,24	17,92
18951	TERMINAL OLHAL COMPRESSÃO 25MM; - MARCA: INTELI	UN	8	2,26	18,08
18952	TERMINAL OLHAL COMPRESSÃO 35MM; - MARCA: INTELI	UN	8	3,49	27,92
18953	TERMINAL OLHAL COMPRESSÃO 50MM; - MARCA: INTELI	UN	8	5,13	41,04
18956	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS PRÉ-ISOLADOS 1,5MM; - MARCA:	UN	8	0,34	2,72
18960	INTELI TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS PRÉ-ISOLADOS 10,0MM; - MARCA: INTELI	UN	8	0,38	3,04





18961	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS PRÉ-ISOLADOS 16,0MM; -	UN	8	0,39	3,12
18957	MARCA: INTELI TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS PRÉ-ISOLADOS 2,5MM; - MARCA:	UN	8	0,45	3,60
18958	INTELI TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS PRÉ-ISOLADOS 4,0MM; - MARCA:	UN	8	0,72	5,76
	INTELI			Valor Total:	6.329,91

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22 de Janeiro de 2024 extinguindo-se em 22 de Janeiro de 2025, prorrogável na forma do art. 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 6.329,91 (seis mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0802 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA.

Projeto/Atividade:

12.361.0034.2.042 - FUNDEB - Manutenção das Atividades Meio do Ensino Fundamental 30%.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

12.365.0033.2.048 - FUNDEB - Manutenção das Atividades Meio do Ensino Infantil.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente





5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

- 10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.
- 10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

- 12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n $^\circ$ 8.666, de 1993.





- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
 - **12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.
- 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA VEDAÇÕES.
- 13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
 - 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - **13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÕES.
- **14.1**. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS CASOS OMISSOS.
- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.





16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n° 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, $$2^{\circ}$$ da Lei n° 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 22 de Janeiro de 2024

FUNDEB
CNPJ(MF) n° 27.400.309/0001-25
CONTRATANTE

CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA CNPJ(MF) n° 32.953.148/0001-37 CONTRATADA(O)